

**PORTARIA Nº 339, de 14 de dezembro de 2016.**

**“Concede diária, adiantamento e da outras providências”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve.**

Art.1º- Conceder 2,0 (duas) diárias ao Senhor **Luiz Antonio Zaccaron**, Matrícula nº 15402, ocupante do cargo de **Motorista**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio em Florianópolis/SC, conforme Memorando N°79/2016 e Roteiro de Viagem nº37/2016 da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art.2º. Conceder **ADIANTAMENTO** ao servidor acima citado na importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de **Florianópolis/SC**, conforme Memorando nº078/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 14 de dezembro de 2016.

**Darci João Frizon**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.